



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000448

Estado da Bahia - segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019

Ano 4

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019**, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93 e o quanto exposto no Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura e das Justificativas da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão de Licitação no referido processo, **RATIFICO** a mencionada declaração de inexigibilidade para Contratação da Prestação de serviços na apresentação artística da BANDA SEM RETOQUE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME nos festejos do trigésimo Aniversário de emancipação política do município de Presidente Tancredo Neves, a ser realizado no dia 24 de fevereiro 2019, nos horários propostos no Cronograma da Secretaria Municipal de Administração, através da Empresa: **SEM RETOQUE PRODUÇÕES E EVENTOS - ME**, inscrita no CNPJ n.º **03.615.817/0001-62**, sediada na Rua Nossa Senhora da Piedade, 291, casa Bairro Santa Mônica – Feira de Santana – Bahia, CEP: 44.077-650, empresa esta neste ato representada pelo Sr. Gilson Silva do Sacramento portador do RG n.º 2.753.633-50 SSP/BA e CPF: **367.723.725-49**, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º e seguintes da Instrução nº 02/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

A contratação da banda **SEM RETOQUE PRODUÇÕES E EVENTOS - ME**, será de valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Voltem os presentes Autos para o Setor Jurídico para elaboração do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei

Presidente Tancredo Neves, 07 de fevereiro de 2019.

Antonio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal